CÂMARA DE VEREADORES ACEGUÁ - RS
Nº 033/2022 de 05 de 2022
Em 04 de 05 de 2022
Protocolista

A Comissão Especial Temporária para apresentar proposta de alteração do Regimento Interno, apresenta à Consideração do Colendo Plenário, conforme Art. 113 do RI, o seguinte:

Projeto de Resolução nº 03/2022

Altera os Artigos 55, 56, 57, 85 e 90 da Resolução nº 077/2021 que Institui o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aceguá, Rio Grande do Sul.

Art. 1º Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 55 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aceguá.

"Art. 55
...
Parágrafo único. A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final reunir-se-á ordinariamente nas segundas-feiras, às 09h e 15min. **NR**"

Art. 2º Dá nova redação ao Parágrafo Único do Art. 56 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aceguá.

"Art. 56
...
Parágrafo único. A Comissão de Finanças e Orçamento, reunir-se-á ordinariamente nas segundas-feiras, às 11 horas. **NR**"

Art. 3º Dá nova redação ao §2º do Art. 57 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aceguá.

"Art. 57
...
§ 2º A Comissão de Infraestrutura, Desenvolvimento e Bem-Estar Social reunir-se-á ordinariamente nas segundas-feiras, às 13 horas. **NR**"

Art. 4º Dá nova redação ao caput do Art. 85 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aceguá.

"Art. 85. A Câmara Municipal realizará Sessões Plenária Ordinária, independentemente de convocação, nas terças-feiras, às 11 horas. **NR**"

Art. 5º Dá nova redação ao Art. 90 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aceguá.

BAIXA PARA AS COMISSÕES
Data: 09 / 05 / 2022
Comissão ESP. TEMP.

DESPACHO
Aceguá, 09 de 05 de 2022
Presidente

"Art. 90. A Sessão Plenária Ordinária terá duração máxima de três horas e se realizará pela composição das seguintes partes:

I – Expediente do Dia, com até vinte minutos, o qual se destinará:

a) à aprovação da ata da Sessão Plenária anterior, ficando dispensada a leitura, salvo se houver requerimento verbal de um terço de Vereadores presentes;

b) à leitura dos documentos oficiais endereçados à Câmara Municipal, para os quais seja necessário dar a devida publicidade, que serão lidos de forma resumida;

c) à apresentação de recurso de Vereador contra ato do Presidente;

d) outros comunicados, a juízo do Presidente da Câmara Municipal.

II – Tribuna Popular, na forma regimental, com prazo de vinte minutos;

III – Grande Expediente, com duração máxima de trinta minutos;

IV – Intervalo, não superior a dez minutos, podendo ser suprimido por deliberação do Plenário, a pedido de Líder;

V – Explicações Pessoais, para que o Vereador inscrito até cinco minutos antes do início da Sessão Plenária, fale sobre as ações de seu Gabinete;

VI – Ordem do Dia, para discussão e votação dos projetos da pauta, com duração de até sessenta minutos, admitindo-se prorrogação na hipótese prevista no § 1º do art. 93 deste Regimento;

VII – Comunicação de Bancada, para que o Líder inscrito até trinta minutos antes da Sessão Plenária fale sobre as ações da sua Bancada;

VIII – Encerramento da Sessão, podendo o Presidente fazer uso da palavra para informações institucionais da Câmara Municipal"**NR**

SALA DAS SESSÕES, 20 DE ABRIL DE 2022.

Vereadora JACQUELINE FERREIRA
Presidente da Comissão

Justificativa

O presente PR tem por objetivo propor alteração no Regimento Interno com vistas à adequar o horário de trabalho das Comissões Técnicas Permanentes, bem como o dia e horário da Sessão Plenária Ordinária da Câmara Municipal.

Aceguá, 20 de abril de 2022.

Vereadora JACQUELINE FERREIRA
Presidente da Comissão